

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Nuno José de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 348/99/M**

**de 27 de Setembro**

O licenciado Luiz Amado de Vizeu, natural de Macau, tem desenvolvido uma dinâmica actividade ao longo de mais de quinze anos da sua carreira, designadamente no Instituto Cultural de Macau e, desde 1990, nos Serviços de Educação.

Considerando as invulgares qualidades profissionais que tem demonstrado possuir e, em particular a reconhecida competência, o elevado sentido da responsabilidade, a constante dedicação e o muito empenho no exercício das funções e nos cargos que tem vindo a ocupar, com especial relevo o de director dos Serviços de Educação e Juventude, desde Fevereiro de 1997;

Considerando, ainda, que tem granjeado a consideração e a estima de quantos com ele contactam, pela ponderação e correcção do seu comportamento;

Reconhecendo, assim, a forma meritória como tem contribuído para o prestígio da Administração Pública do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Luiz Amado de Vizeu a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 349/99/M**

**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, onde nasceu em 10 de Maio de 1961, o dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes tem vindo a desenvolver em Macau uma dinâmica actividade profissional, cultural e cívica.

Considerando a dedicação e o empenho que o dr. Miguel Senna Fernandes, para além da sua actividade como advogado e deputado à Assembleia Legislativa de Macau, tem colocado na preservação dos costumes e do antigo dialecto macaense;

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項的規定，授予工程師 Nuno José de Senna Fernandes 先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第348/99/M號**

**九月二十七日**

Luiz Amado de Vizeu (韋思理) 學士生於澳門，曾在澳門文化司署服務，一九九零年起任職教育司，在超過十五年的工作中積極進取。

他具備不凡的專業素質，特別是公認的才幹、高度責任感、奉獻和努力不懈的精神，都在他執行職務時，尤其是一九九七年二月起擔任教育暨青年司司長時表露無遺。

鑒於他為人縝密、處事正確，贏得所接觸人士的重視和愛戴。

又鑒於他的傑出表現提升了本地區行政當局的聲望。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a)項規定，授予韋思理先生專業功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第349/99/M號**

**九月二十七日**

飛文基先生，一九六一年五月十日生於澳門，一直活躍在澳門的文化及民間專業活動範疇；

飛文基先生付出了專注及努力，除任職律師及擔任澳門立法會議員等職務外，還努力專注於保留澳門土生葡人的風俗及古老的方言；

Reconhecendo a importância e o valor do seu trabalho no âmbito do grupo amador «Dóci Papiacám di Macau», de que é membro fundador;

Considerando o contributo que a sua actividade cultural como autor, encenador, liricista e actor em várias peças teatrais em «patuá» tem prestado para a preservação e divulgação, quer no território de Macau quer junto das comunidades macaenses espalhadas pelo mundo, da cultura macaense;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada acção cultural e dos seus profundos conhecimentos das gentes e da terra que o viu nascer têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, as suas elevadas qualidades humanas, as quais lhe têm granjeado a estima e a consideração de todos quantos com ele convivem;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Henrique Miguel Rodrigues de Senna Fernandes a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 22 de Setembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 350/99/M**

**de 27 de Setembro**

Natural de Macau, onde nasceu em 26 de Março de 1952, António José de Freitas, após um período em que exerceu as funções de intérprete-tradutor no então Tribunal da Comarca, na Polícia Judiciária, no Conselho Consultivo e na Assembleia Legislativa de Macau, desvinculou-se da Função Pública em 1981, para se dedicar à actividade empresarial, bem como a uma activa e dinâmica actividade cultural e cívica.

Considerando a dedicação, a competência e o entusiasmo e zelo com que António Freitas exerce actualmente inúmeros cargos sociais em Associações e Clubes cívicos e culturais do Território, nomeadamente na Associação «Macau Sempre», no Clube de Macau, na Associação Promotora da Instrução dos Macaenses ou ainda no Fundo de Beneficência dos Leitores do Jornal Ou Mun e na Associação dos Antigos Alunos do Liceu Nacional Infante D. Henrique, de que é vice-presidente da Direcção;

Reconhecendo os benefícios que da sua continuada acção e intervenção social e dos seus profundos conhecimentos da cultura e da história da terra que o viu nascer têm advindo para a comunidade;

Considerando, ainda, as suas elevadas qualidades humanas as quais lhe granjearam a estima e a consideração de todos quantos com ele convivem;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

considerando que é «澳門土生土語劇社」的創社社員，以及其工作的重要性和所取得的成就；

又考慮到他的貢獻，他在多部「澳門土生土語」戲劇作品中集作者、導演、作詞人及演員於一身開展文化活動，為保留及弘揚澳門地區以及世界各地澳門土生葡人社群文化作出了貢獻；

鑑於他堅持從事文化工作，對其出生地及該處人民有著深刻的認識，由此為社會帶來裨益；

又鑑於他憑藉高尚的個人素養，贏得所有人的尊敬和重視；

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條所賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b) 項的規定，授予飛文基先生文化功績勳章。

一九九九年九月二十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 350/99/M 號**

**九月二十七日**

António José de Freitas (飛安達) 先生一九五二年三月二十六日生於澳門，曾擔任法區法院、司法警察司、諮詢會及澳門立法會的翻譯員，一九八一年脫離公職從商，並積極參與文化及公民活動。

鑒於飛安達先生熱心公共事務，在「根在澳門」、澳門俱樂部、澳門振興學會等多個文化和公民團體、會社均擔任職務，同時兼任澳門日報讀者公益基金會和利宵中學校友會副理事長，他表現投入、稱職、積極、熱忱。

鑒於他參與社會不遺餘力，孜孜不倦，又對本地區文化、歷史瞭如指掌，對社會有所助益。

又鑒於他人品傑出，贏得曾接觸人士的愛戴和重視。

基此，總督根據九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：